



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.irapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 172

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Irapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Irapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.irapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Irapuã

CNPJ 45.158.532/0001-90
Av. Altino Arantes, 122
Telefone: (17) 3556-1600 | (17) 3556-1300
Site: www.irapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua

Câmara Municipal de Irapuã

CNPJ 51.347.490/0001-38
Rua João Lopes de Oliveira, 275
Telefone: (17) 3556-1266
Site: www.camarairapua.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Irapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.irapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/irapua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 172

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.026, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$83.000,65, no orçamento do exercício de 2022 do Município de Irapuã”.

RENI APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Irapuã, nos termos do inciso VI do artigo 49, da Lei Orgânica do Município, de 30 de junho de 2017, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua 10ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de Junho de 2022, conforme Autógrafo nº. 50/22.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 83.000,65 (oitenta e três mil reais e sessenta e cinco centavos)**, para criar as seguintes doações orçamentárias:

02 - Prefeitura
02 - .02 - Administração
02 - .02.00 - Administração
04.122.0003.2005 - Manutenção da Administração
01 - Tesouro
110.000 - Geral
3.3.90.39 -Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 83.000,65
TOTAL.....
....R\$ 83.000,65

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput decorrem do excesso de arrecadação do exercício atual, nos termos do que dispõe o Artigo 41, inciso I e Art. 43, inciso II do §1º e §3º da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 22 de Junho de 2022.

RENI APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

MARCOS AURÉLIO SORMANI
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2.027, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00, no orçamento do exercício de 2022 do Município de Irapuã”.

RENI APARECIDA DA SILVA, Prefeita Municipal de Irapuã, nos termos do inciso VI do artigo 49, da Lei Orgânica do Município, de 30 de junho de 2017, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua 10ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de Junho de 2022, conforme Autógrafo nº. 51/22.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para criar as seguintes doações orçamentárias:

02 - Prefeitura
02 - .06 - Fundo Municipal de Saúde
02 - .06.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.1005 - UBS - Aquisição de Equipamentos
02.15 - Transferências e Convênios Estaduais
300.052 - Emenda-202209434635
4.4.90.52 -Equipamento e Material Permanente
..... R\$ 60.000,00
TOTAL.....
....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o caput decorrem do excesso de arrecadação do exercício atual proveniente de Emenda Parlamentar Estadual nº 202209434635, nos termos do que dispõe o Artigo 41, inciso II e Art. 43, inciso II do §1º e §3º da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 22 de Junho de 2022.

RENI APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, na forma do Parágrafo Único do Art. 151, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

MARCOS AURÉLIO SORMANI
Secretário Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3.708, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O CAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 172

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUA

Avenida Altino Arantes, 122

45158532/0001-90

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3704, DE 17 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1977

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras

providências

RENI APARECIDA DA SILVA, Prefeita do Município de Irapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			90.000,00
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
245	10.301.0013.2042.0000		Manutenção
Fundo Municipal de Saude	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 07 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
334	08.244.0015.2059.0000		Manutenção do
CRAS	40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
	01	Tesouro	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		90.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	90.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã
Em 17 de Junho de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 172

Página 5 de 8

RENI APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 172

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUA

Avenida Altino Arantes, 122

45158532/0001-90

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3705, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras

providências

RENI APARECIDA DA SILVA, Prefeita do Município de Irapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$83.000,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			83.000,65
02	02	00 ADMINISTRAÇÃO	
	41	04.122.0003.2005.0000	Manutenção da
Administração		83.000,65	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		01	Tesouro
		110 000	GERAL
			F.R.: 001 00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		83.000,65
	Fontes de Recurso	
	01 00	83.000,65

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã
Em 22 de Junho de 2022

RENI APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 172

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUA

Avenida Altino Arantes, 122

45158532/0001-90

Exercício: 2022

DECRETO Nº 3706, DE 22 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.2027

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras

providências

RENI APARECIDA DA SILVA, Prefeita do Município de Irapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			60.000,00
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
455	10.301.0013.1005.0000		UBS - Aquisição
de Equipamentos	60.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 15
	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	300 052	Emenda-202209434635	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		60.000,00
	Fontes de Recurso	
	02 15	60.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã
Em 22 de Junho de 2022

RENI APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IRAPUÃ

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano II | Edição nº 172

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 385, DE 20 DE JUNHO DE 2022 =

*Dispõe sobre a transformação, em pecúnia, de 1/3 das férias regulamentares de 2021, do funcionário efetivo **Endrico José Serafim**.*

MAURICIO PALHARI SANCHES OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Irapuã, Comarca de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a permissão contida no § 1º e 2º do artigo 77 da Lei Municipal nº946, de 30 de abril de 1992, e o constante do Processo Administrativo nº159/2022-CMI,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado o gozo das férias regulamentares de 2021, devidas ao funcionário efetivo Endrico José Serafim, Operador Digital da Câmara Municipal, do Quadro de Pessoal Fixo da Edilidade, portador do RG-SP 26.303.088-X, do CPF/MF. 277.645.988-28 e da CTPS 94.718 - Série 205-SP.-

Art. 2º - Fica autorizada a sua conversão em pecúnia, de 10 (dez) dias das férias ora fixadas, considerados facultativos e renunciáveis, nos termos do § 1º e 2º do artigo 77 da Lei Municipal nº946/ 1992, correspondendo a 1/3 (um terço) do valor da remuneração do interessado.-

Art. 3º - O período mínimo de férias, obrigatório e inalienável, agora concedido, será gozado no período de 11 a 30 de julho de 2022.

Art. 4º - Na forma da legislação em vigor (artigo 75 e § 1º e 2º do artigo 77 da Lei Municipal nº 946/92 e inciso XVII, do artigo 7º da Constituição do Brasil), o funcionário beneficiado deverá receber, na folha de pagamento do mês de junho/2022, a remuneração acrescida de 2/3 (dois terços) do valor total de seus vencimentos e vantagens pecuniárias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPUÃ, 20 DE JUNHO DE 2022.

= Mauricio Palhari Sanches Oliveira=
Presidente.

REGISTRADA NESTA SECRETARIA e PUBLICADA, POR AFIXAÇÃO, EM LOCAIS PÚBLICOS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

= Luci Maria Mancini Marques =
Diretora de Secretaria.

= PORTARIA Nº 386, DE 24 DE JUNHO DE 2021 =

Dispõe sobre a transformação,

em pecúnia, de 1/3 das férias regulamentares de 2021, da funcionária efetiva Ivone Elisa Gonçalves Mangini Garcia.

MAURICIO PALHARI SANCHES OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Irapuã, Comarca de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a permissão contida no § 1º do artigo 77 da Lei Municipal nº946, de 30 de Abril de 1992, e o constante do Processo Administrativo nº160/2022,

RESOLVE:

ART. 1º- Fica autorizado o gozo das férias regulamentares de 2021, devidas à funcionária efetiva Ivone Elisa Gonçalves Mangini Garcia, Servente-Atendente da Câmara Municipal, do Quadro de Pessoal Fixo da Edilidade, portadora do RG-SP. 18 470 259, do CPF/MF. 065 832 948-00 e da CTPS 40 345 - Série 00023-SP.-

ART. 2º - Fica autorizada a sua conversão em pecúnia, de 10 (dez) dias das férias ora fixadas, considerados facultativos e renunciáveis, nos termos do § 1º do artigo 77 da Lei Municipal nº946/1992, correspondendo a 1/3 (um terço) do valor da remuneração da interessada.-

ART. 3º - O período mínimo de férias, obrigatório e inalienável, agora concedido, será gozado no período de 11 a 30 de julho de 2022.

ART. 4º - Na forma da legislação em vigor (**artigo 75 e §§ 1º e 2º do artigo 77 da Lei Municipal nº 946/92** e inciso XVII, do artigo 7º da Constituição do Brasil), a funcionária beneficiada deverá receber, na folha de pagamento do mês de junho/2022, a remuneração acrescida de 2/3 (dois terços) do valor total de seus vencimentos e vantagens pecuniárias.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPUÃ, 20 DE JUNHO DE 2022.

= Mauricio Palhari Sanches Oliveira =
Presidente.

REGISTRADA NESTA SECRETARIA e PUBLICADA, POR AFIXAÇÃO, EM LOCAIS PÚBLICOS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

= Luci Maria Mancini Marques =
Diretora de Secretaria.